



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 6.294, DE 14 DE MARÇO DE 2024 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos para a Merenda Escolar”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263, de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado a atender despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos para a Merenda Escolar, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**I - Merenda Escolar**

09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 .....	R\$ 1.650.000,00
09.07.00 - 12.306.2001.2021 - 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 .....	R\$ 250.000,00
09.07.00 - 12.306.2001.2041 - 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000 .....	R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

**I - Secretaria Municipal de Educação**

09.01.00 - 12.122.2001.2041 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Fonte 05 - Código de Aplicação 282.0000.....	R\$ 2.000.000,00
--	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 14 de março de 2024.

*Cícero J. da Silva*  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

*ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS*  
**ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.